



MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: 0800 032 3030 – ramal 229 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.693/2025

“Dispõe Sobre a Alteração da Lei Municipal 1.126/2009 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pequeri aprova e eu, **Prefeito Municipal**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam extintas as vagas dos cargos de Professor de Inglês e de Português conforme abaixo indicados previstos na Lei Municipal 1.126 de 28 de abril de 2009 e suas posteriores alterações:

Cargos	Nível	Quantidade original	Quantidade extinta
Professor de Inglês	Ensino fundamental II 2º ciclo -	2 vagas	1 vaga
Professor de Português	Ensino fundamental II 2º ciclo -	3 vagas	1 vaga

Art. 2º - Ficam criadas 02 (duas) vagas de professor de ensino fundamental I – 1º ciclo.

Art. 3º - Com a alteração no plano de cargos acima descrito, o Município passará a ter em seus quadros os seguintes quantitativos de vagas:

Cargos	Nível	Novo Quantitativo
Professor de Inglês	2º ciclo - Ensino fundamental II	1 (um) vaga
Professor de Português	2º ciclo - Ensino fundamental II	2 (duas) vagas
Professor de ensino fundamental I	1º ciclo Ensino fundamental I	32 (trinta e duas) vagas



MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: 0800 032 3030 – ramal 229 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente.

Art. 5º- Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Pequeri, 02 de Abril de 2025.


Glaúco Braga Fávero

Prefeito Municipal de Pequeri – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
AFIXADO NO QUADRO OFICIAL NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 905/2001

EM 02/04/2025

ASS

